PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS ATOS DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO 001/09 CME-TR, de 20 de março de 2009.

Altera a Grade Curricular do Ensino Fundamental diurno da Rede Municipal de Ensino de Três Rios.

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Educação de Três Rios deve garantir um padrão mínimo de qualidade, no qual deve estar embasada a oferta de ensino;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é responsável pela atribuição de assessoramento ao Poder Público Municipal, que consiste, dentre outras, na formulação de diretrizes educacionais, seu acompanhamento, organização e aperfeiçoamento do funcionamento do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os conteúdos das disciplinas de Geometria e Redação são parte integrante das disciplinas de Matemática e Português, respectivamente;

CONSIDERANDO que a transferência de alunos do segundo segmento do Ensino Fundamental, em regime de dependência nas disciplinas Geometria e Redação, dificulta suas matrículas em outros sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, tomada em sessão de 11 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a Grade Curricular para o Ensino Fundamental diurno do Sistema Municipal de Ensino de Três Rios, conforme anexo I, a partir do ano de 2009.

Art. 2° - O registro de notas e presenças relativas às disciplinas de Geometria e Redação deverão ser efetuados em pauta única, ou seja, nas pautas de Matemática e Português, respectivamente;

- Art 3° Das 06(seis) aulas semanais dedicadas à disciplina de Matemática, 01(uma) aula deverá ser dedicada aos conteúdos de Geometria.
- Art. 4° Das 06(seis) aulas semanais dedicadas à disciplina de Português, 01(uma) aula deverá ser dedicada aos conteúdos de Redação.
- Art. 5° Ficam responsáveis pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido nas disciplinas de Geometria e Redação, os diretores das unidades escolares, os profissionais que compõem a equipe de Orientação Pedagógica e Supervisão Educacional.
- Art. 6° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

O texto da presente Deliberação foi alvo de estudos e discussões entre os membros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e encaminhado a apreciação dos demais membros do Conselho Municipal de Educação.

Três Rios, 12 de março de 2009.

Wilson Fernandes (Presidente)
Eni Leite da Paz
Izabel Vidal Ribeiro Gonçalves
Maria de Fátima Martins de Almeida

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios, por unanimidade.

Três Rios, 1° de abril de 2009.

Nícia Maria Nasser Caldas - Presidenta do C.M.E
Adriana Silva Barrioli
Laila Odete Ferreira V. de Castro
Lucimar Vieira da Silva
Maria Conceição Santos Melo
Naila Valença Marques Monteiro
Neusa Maria Barbosa Vieira de Oliveira

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL									CARGA HORÁRIA ANUAL					
	ANOS DE ESCOLARIDADE									1ºao 5º	Por ano de escolaridade				TOTAL GERAL
	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9º		6°	7°	8°	9°	6° ao 9° ano
Português	X	X	X	X	X	6	6	6	6	-	240	240	240	240	960
Matemática	X	X	X	X	X	6	6	6	6	-	240	240	240	240	960
História	X	X	X	X	X	2	3	3	2	-	80	120	120	80	400
Geografia	X	X	X	X	X	2	2	2	3	-	80	80	80	120	360
Ciências Naturais	X	X	X	X	X	3	3	3	3	-	120	120	120	120	480
Educação Física	X	X	X	X	X	2	2	2	2	-	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	X	X	X	X	X	1	1	1	1	-	40	40	40	40	160
Artes	X	X	X	X	X	1	1	1	1	-	40	40	40	40	160
Inglês	-	-	-	-	-	2	2	2	2	-	80	80	80	80	320
Orientação para o Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Introdução à Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	_	-	-
TOTAL	20	20	20	20	20	25	26	26	26	800h	1000	1040	1040	1040	4120

Observações:

- ➤ Ano letivo de 200 dias de aula (1° e 2° turnos)
- ➤ 40 semanas (1° e 2° turnos)
- ➤ 800 horas aula de 50 minutos (1° e 2° turnos)
- ➤ "X" significa <u>sempre presente</u>
- Somente será permitida a organização do horário com 06 aulas, uma vez na semana.